

DECRETO 4289/2008

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 4.849 de 18 de abril de 2008.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 20 de agosto de 2008, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por idade proporcional ao tempo de contribuição, de acordo com o Artigo 40 da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º É declarada aposentada, nos termos da Lei, a servidora MARIA DA GLÓRIA SIQUEIRA, matrícula nº 4148-3, do cargo de Servente, referência 1 “F”, admitida em 21 de maio de 1996.

Artigo 2º Perceberá a servidora proventos proporcionais pela média contributiva, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2008.

São Sebastião, 8 de outubro de 2008.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

IBS/mcsc

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra